



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE IBIPORÃ
VARA CÍVEL DE IBIPORÃ - PROJUDI
Rua Guilherme de Melo, 275 - Vila Romana - Ibiporã/PR - CEP: 86.200-000 - Fone: 43
3439 0894 - E-mail: amon@tjpr.jus.br

Autos nº. 0003021-57.2018.8.16.0090

Processo: 0003021-57.2018.8.16.0090
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$130.244,55
Autor(s): • OITI Reciclagem e Serviços Ambientais ME
Réu(s):

1. Diante do requerimento de mov. 46.1, constata-se que os lançamentos efetuados na conta corrente da parte requerente se referem a vários documentos, dentre os quais, apenas o de número 387056 foi verificado nos movs. 1.62/64.

2. Sendo assim, intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, anexar nos autos os demais contratos pactuados com o Banco Bradesco, com a finalidade de analisar se os créditos decorrentes dos mesmos estão ou não sujeitos ao plano de recuperação judicial, analisando, dessa maneira, se os valores discutidos (mov. 46.3) foram retidos de maneira indevida (artigo 49, da Lei nº 11.101/2005).

3. Quanto ao requerimento de mov. 63.1, pelos documentos de movs. 63.3/5, não foi possível constatar lançamentos na sua conta corrente. Assim, esclareça a parte autora.

4. Na sequência, voltem conclusos para deliberações.

Intimações e diligências necessárias.

(datado e assinado digitalmente)

João Henrique Coelho Ortolano

Juiz de Direito Substituto

